



O SETOR PORTUÁRIO NA VISÃO DA ANTAQ



Gerência Regional Sul – Florianópolis



O Papel Regulatório da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

O Que é a Antaq?

O Que faz?

Selznick: “o controle contínuo e focado exercido por uma agência pública sobre atividades consideradas importantes para uma comunidade”.

SELZNICK, P. (1985), “*Focusing Organizational Research on Regulation*”, in NOLL, R. (ed.), *Regulatory Policy and the Social Sciences*. Berkeley: University of California Press, 1985.

- Função REGULADORA: exclusiva do Estado – somente pode ser exercida pela Administração direta ou entes de direito público
- Art. 174 da Constituição Federal:
 - Como agente normativo **e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá**, na forma da lei, as funções de **fiscalização, incentivo e planejamento**, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”.

LEI N° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º **Serviço adequado** é o que satisfaz as condições de **regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.**

LEI N° 10.233, de 05 de junho de 2001.

Art. 28. **A ANTT e a ANTAQ, em suas respectivas esferas de atuação,** adotarão as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei (...), visando a que:

I – a exploração da infra-estrutura e a prestação de serviços de transporte se exerçam de forma adequada, satisfazendo as condições de **regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço, e modicidade nas tarifas;**





O Papel Regulatório da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

- Regulação econômica: funcionamento adequado dos transportes aquaviários;
- Regulação técnica: requisitos técnicos para garantir segurança e atualidade;
- Regulação social: assimetrias de informação e externalidades: meio ambiente, direito do consumidor, etc;



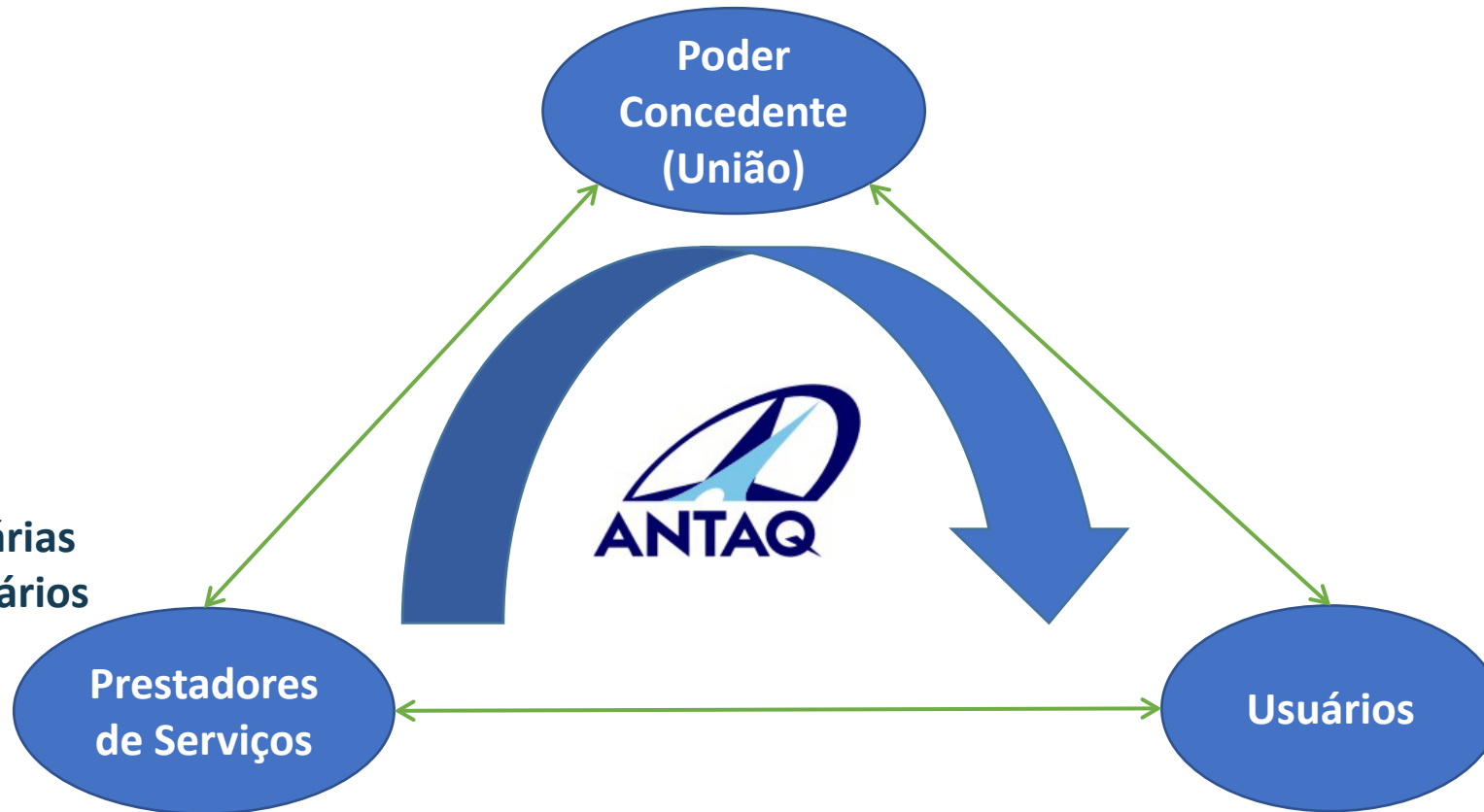
O Papel Regulatório da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Resumindo: a ANTAQ tutela:

- Leis e derivados (Contratos, Normas) aplicáveis ao setor aquaviário;
- Prestação de serviço adequado;

PILARES DA REGULAÇÃO





- Instalações portuárias
- Operadores portuários
- Outros agentes

Regulação Econômica de Mercado

Contexto Histórico

- Liberalismo econômico (Adam Smith) x Estado do bem-estar social (John Keynes);
- Políticas econômicas intervencionistas: New Deal (crise de 1929) e Falhas de mercado;
- Início da década de 1980: crise do Welfare State (recessão). Estado mais regulador e menos interventor (EUA e Inglaterra). **Porquê? Estado menos eficiente do que o setor privado;**
- **1990:** PND - processo de desestatização (**Estado Regulador**), marco inicial das agências reguladoras no Brasil;
- **1995:** EC nº 08/1995 (fim monopólio telecomunicações) e **Lei 8.987/95 (Lei de concessões);**
- Desestatização: **1996** Aneel / **1997** Anatel e ANP / **1999** Anvisa / **2000** ANS e ANA / **2001** ANTT, ANTAQ e Ancine / **2005** ANAC;



Setor portuário brasileiro x Regulação

1808 – Carta régia promulgada por D. João VI, permitindo a abertura dos portos às nações amigas;

1941 – Criada a **SUNAMAM** – Superintendência Nacional da Marinha Mercante

1963 – Criação do **DNPVN** – Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

1965 – Criação do **GEIPOT** – Grupo Executivo para Integração das Políticas de Transporte

1975 – Criação da **PORTOBRÁS** – Empresa de Portos do Brasil S.A.

2001 – Criação da **ANTAQ**.



Anos 1970/1980:

- Visão minimalista da regulação econômica.
- Reforma regulatória - regulação como substituto para o mercado.
- Falhas de mercado – competição em mercados monopolísticos / serviços públicos (telecomunicações, eletricidade, água, etc.):
 - Objetivo: abrir espaço às forças do mercado e sua auto regulação.
- Falhas de Governo: captura e ineficiência.

Século XXI:

- Recuperação da capacidade reguladora do Estado:
 - Regulação como atividade permanente;
- Elemento inerente e constituinte do mercado.
- **Busca da qualidade da regulação.**
- **Governança regulatória.**
- Instituições reguladoras permanentes e capacitadas.

PAINEL DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANTAQ

Lei 13.848/2019
Lei Geral das Agências
(AIR e Audiências Públicas)

Análise de Impacto Regulatório - AIR

Visão Geral

É o processo sistemático de **análise baseado em evidências** que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, **os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos**, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão.

http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/arquivo/2016/014/documento/nota_tecnica_0015_srd_formulario_air.pdf

Na realidade, salienta-se que:

“A contribuição mais importante da AIR para a qualidade das decisões não é a precisão dos cálculos utilizados, **mas a ação de análise -questionando, compreendendo os impactos no mundo real e explorando as hipóteses.**”

AIR é um processo essencialmente participativo, devendo ser integrado com processos de consulta pública, de modo a que as entidades interessadas e afetadas pelas decisões regulatórias possam contribuir para melhorar a informação disponível e corrigir pressupostos e análises erradas.

Regulação sem qualidade pode resultar num conjunto de fatores suscetíveis de afetar adversamente a economia nacional, de modo direto ou indireto:

No aumento dos custos de transação;

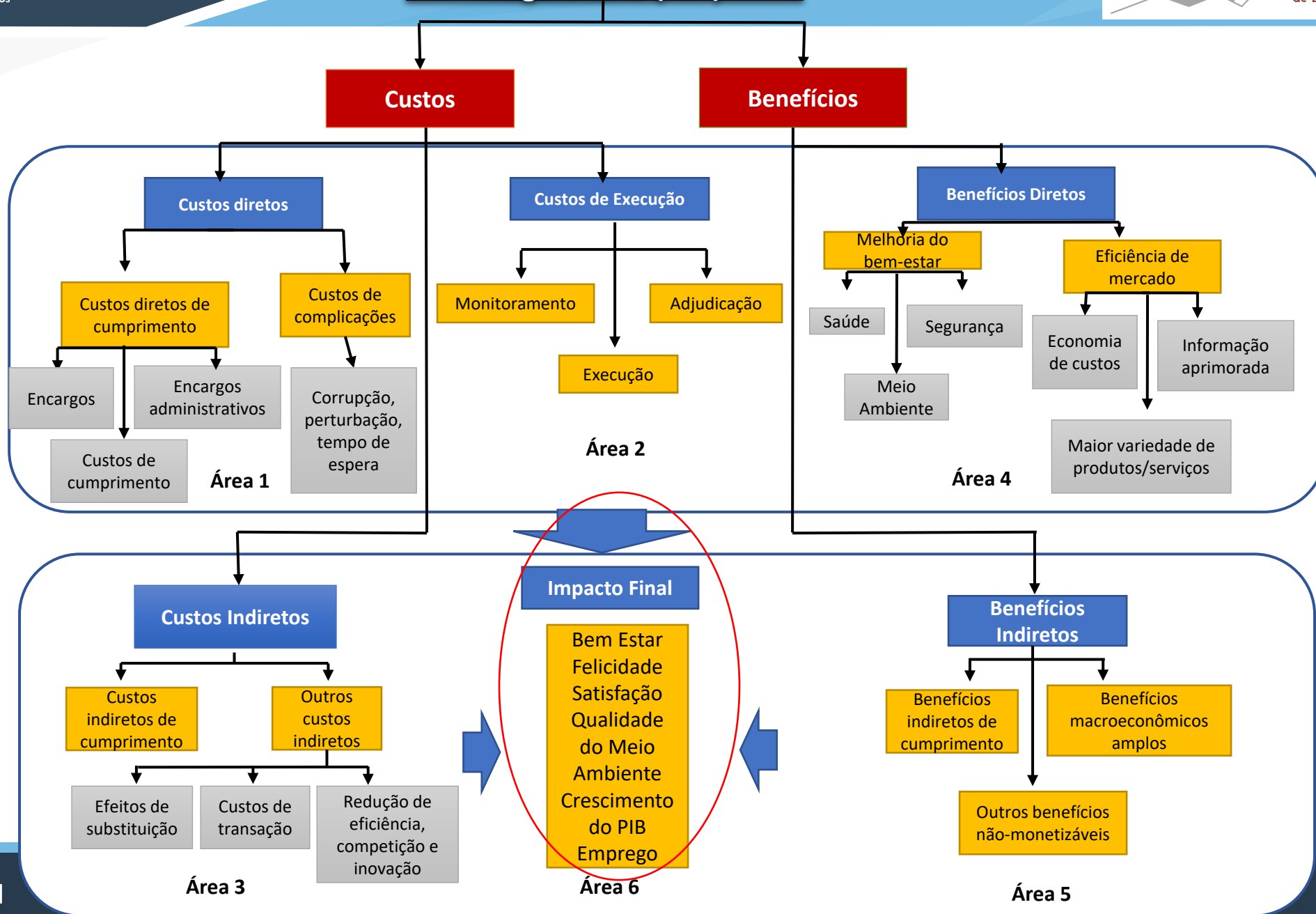
Na elevação dos custos de coordenação;

Numa maior incerteza sobre a evolução dos mercados;

Em regras de complexidade desnecessária e ou pouco transparentes;

Em oportunidades artificiais de negócios, e

Na redução da capacidade de concretização dos objetivos de política pública para o setor.



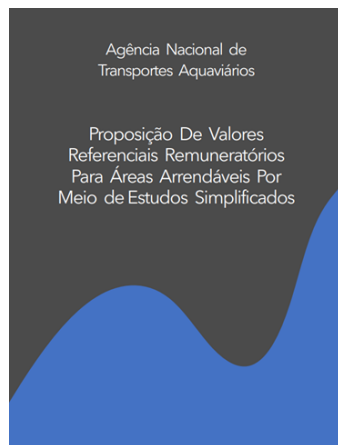
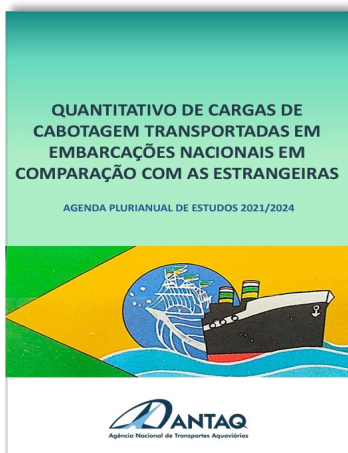
DESBUROCRATIZAÇÃO

- Redução da carga administrativa;
- Revogação e revisão de atos administrativos obsoletos;
- Revisão e consolidação dos atos normativos;
- Arrendamentos simplificados.





Agenda de Estudos 2021-2024

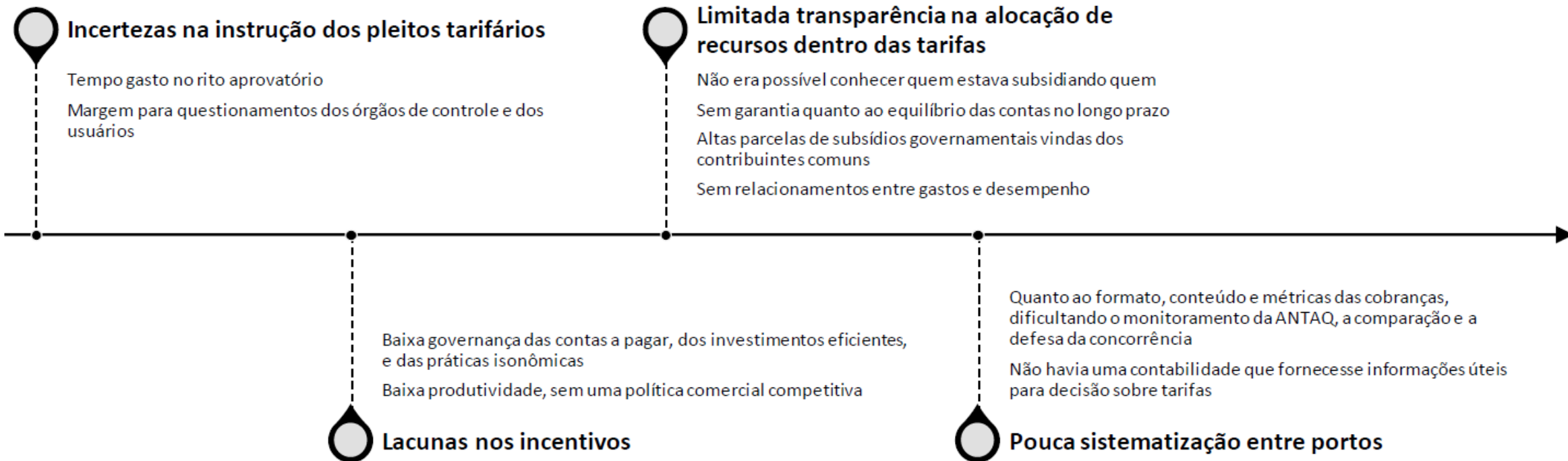


Novos estudos em andamento (2023-2024):

- Análise concorrencial da implantação das instalações portuárias autorizadas frente aos terminais portuários arrendados. (2022)
- Estudo sobre as opções metodológicas de análise de concentração de mercado na navegação de cabotagem. (2023)
- Definição do grau de risco de cometimento de infrações no ambiente regulado pela Antaq. (2023)
- Pesquisa de satisfação dos usuários dos portos. (2023)
- Vias Economicamente Navegadas 2022. (2023)
- Benchmarking internacional sobre o mercado de navegação. (2024)
- Adensamento de arrendamentos portuários. (2024)
- Pesquisa de Satisfação dos Usuários da navegação de cabotagem. (2024)

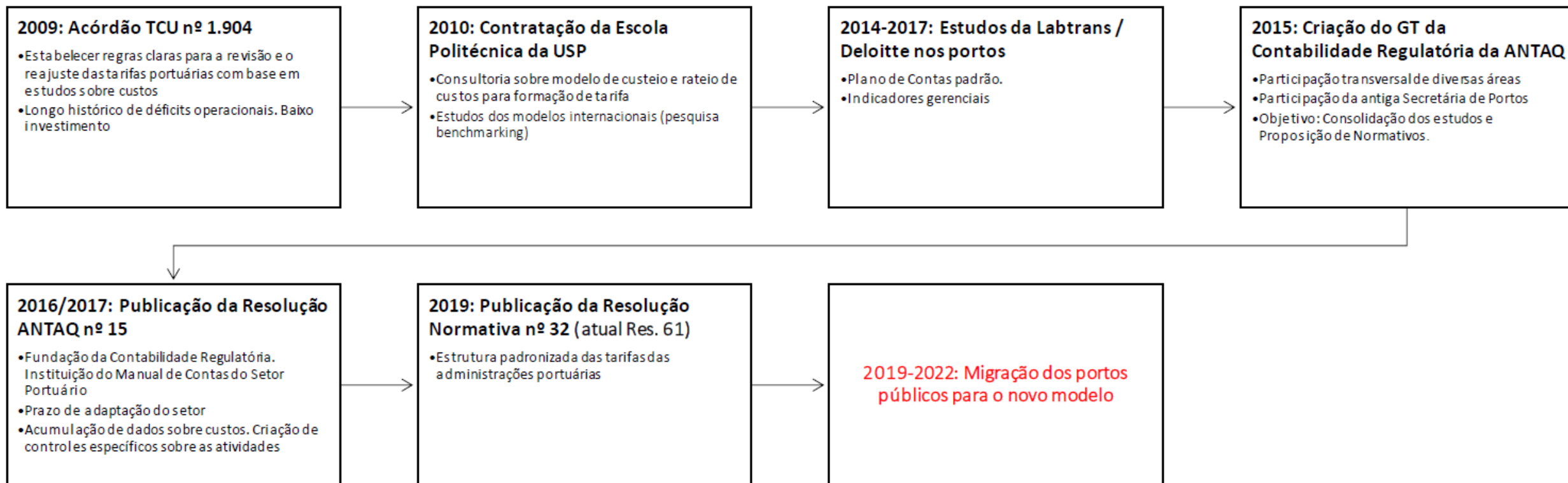


Histórico setorial do processo de definição tarifária antes de 2019





Iniciativas da ANTAQ para tratamento do problema





Res 61: Principais temas regulados pela ANTAQ

Unifica conceitos, como tarifa, convencional, modelo tarifa-teto e diferimentos etc.



Padroniza a estrutura tarifária e as rubricas e seu formato (grupos, modalidades, normas de aplicação, abrangência e produtos)



Reconhece que a AP pode criar uma política comercial, inclusive por técnicas que não necessitam de aprovação prévia, como franquias e descontos isonômicos



Regras de governança

- Concessão de isenções, franquias, descontos, abatimentos, contas a receber, aplicação de recursos fora do porto organizado
- Suspensão de fornecimento por inadimplemento
- Ampla publicidade da tarifas e início da sua vigência
- Afasta as práticas anticoncorrenciais

Iniciativas associadas da ANTAQ

2018: Lançamento do Portal da Contabilidade Regulatória

Plano de Contas e Manual

Exemplos de Custeio Padrão

Arquivos e modelos

2019: Lançamento do Portal de Tarifas

Fluxogramas da instrução processual

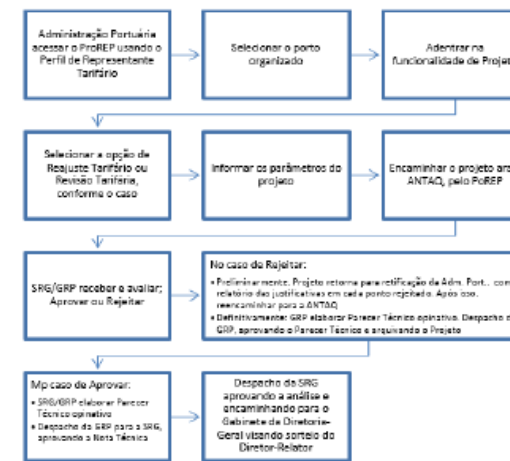
Manuais, Notas Técnicas, Exemplos

Acesso ao Sistema Eletrônico desenvolvido

2020: Treinamento dos portos públicos

Road-Show (virtual e presencial)

Divulgação de planilha simuladora



ITEM	TEMA	Problema Regulatório	Situação
1.2	Regulação dos pontos de atracação do serviço de transporte de travessia	<p>Falta de clareza com relação às responsabilidades sobre os pontos de atracação em travessias. Necessidade de tipificação dos pontos de atracação, definição da dominialidade dos pontos de atracação.</p> <p>Também é necessário definir os requisitos mínimos para os pontos de atracação, considerando os padrões operacionais mínimos e adequados de segurança, higiene, conforto e controle sob responsabilidade da autoridade competente”.</p>	<p>Em consulta interna até 28/04/2023.</p> <p>Previsão de conclusão: 1º semestre de 2024.</p>

1



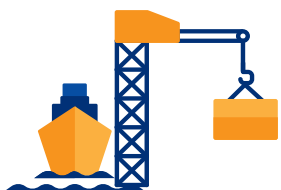
**Eixo
Navegação
Interior**



2
**Eixo
Navegação
Marítima**

ITEM	TEMA	Problema Regulatório	Situação
2.1	Tipificação da recusa na assunção da cobrança de sobrestadia pelo transportador marítimo ou agente intermediário.	<p>Problema da falta de clareza quanto a responsabilização em situações nas quais o transportador marítimo ou agente intermediário foi o agente causador da sobrestadia no terminal portuário</p> <p>Ainda verificar a possibilidade de criação de lista objetiva de responsabilização do transportador no caso de supressão/omissão de escala, de rolagem de carga, entre outros.</p>	<p>Em consulta pública.</p> <p>Previsão de conclusão: 2º semestre de 2023.</p>
2.2	Flexibilização das regras de afretamento a respeito de compartilhamento de embarcação afretada por mais de um afretador e de cessão de tonelage entre EBNs e não-EBNs	<p>Avaliação de possíveis ganhos logísticos e operacionais no que se refere a possibilidade de compartilhamento de afretamento por mais de uma EBN.</p> <p>Adicionalmente, existe demanda para possibilitar que não EBNs proprietárias de embarcações possam ceder a tonelage destas para outras EBNs.</p>	<p>Em consulta interna até 06/04/2023.</p> <p>Previsão de conclusão: 1º semestre de 2024.</p>

**Eixo
Instalações
Portuárias**

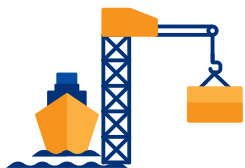


3

ITEM	TEMA	Problema Regulatório	Situação
3.1	Regulamentação das inovações trazidas pela Lei nº 14.047, de 2020.	<p>Análise de viabilidade de novas formas de ocupação e exploração de instalações portuárias;</p> <p>Procedimento simplificado para celebração de contrato de uso temporário; e</p> <p>Internalização da distinção entre o arrendamento portuário e a concessão portuária.</p>	<p>Abertura da Audiência Pública.</p> <p>Previsão de conclusão: 2º semestre de 2023.</p>
	Inspeção Não Invasiva de Contêineres - INI	<p>Analisar a existência de possíveis falhas de mercado e custos regulatórios que ensejaria ou não uma regulação de preço teto para INI.</p>	<p>não iniciado</p>
3.4	Sistematizar mecanismo de análise e apuração de possíveis abusividades relacionadas com cobrança de THC de usuários, por parte dos armadores que atracam em instalações portuárias brasileiras	<p>Verificar de maneira sistematizada possíveis abusividades praticadas em relação aos valores de THC dispendidos pelos usuários e os valores pagos pelos armadores aos operadores portuários brasileiros, estabelecendo metodologia de análise, sistematização de coleta e medidas sancionatórias e regulatórias.</p>	<p>Em fase de análise da proposta final de normativo.</p> <p>Previsão de conclusão: 1º semestre de 2023</p>

ITEM	TEMA	Problema Regulatório	Situação
3.5	Padronização das rubricas dos serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres	A diversidade e divergência cada vez maior das tabelas de preços dos terminais portuários ligados à movimentação de contêineres podem ocasionar assimetria de informação entre usuários e fornecedores e presença de competição imperfeita, poder de mercado e externalidades negativas na produção	Em análise da proposta final de normativo. Previsão de conclusão: 2º semestre de 2023
3.7	Atualização da norma de fiscalização portuária	As recentes alterações legislativas e a concessão de portos organizados tornam cogente a atualização da norma de fiscalização portuária	Em fase de conclusão do AIR e proposta de norma. Previsão de conclusão: 2º semestre de 2023

**Eixo
Instalações
Portuárias**



3

**Eixo
Temas Gerais**



4

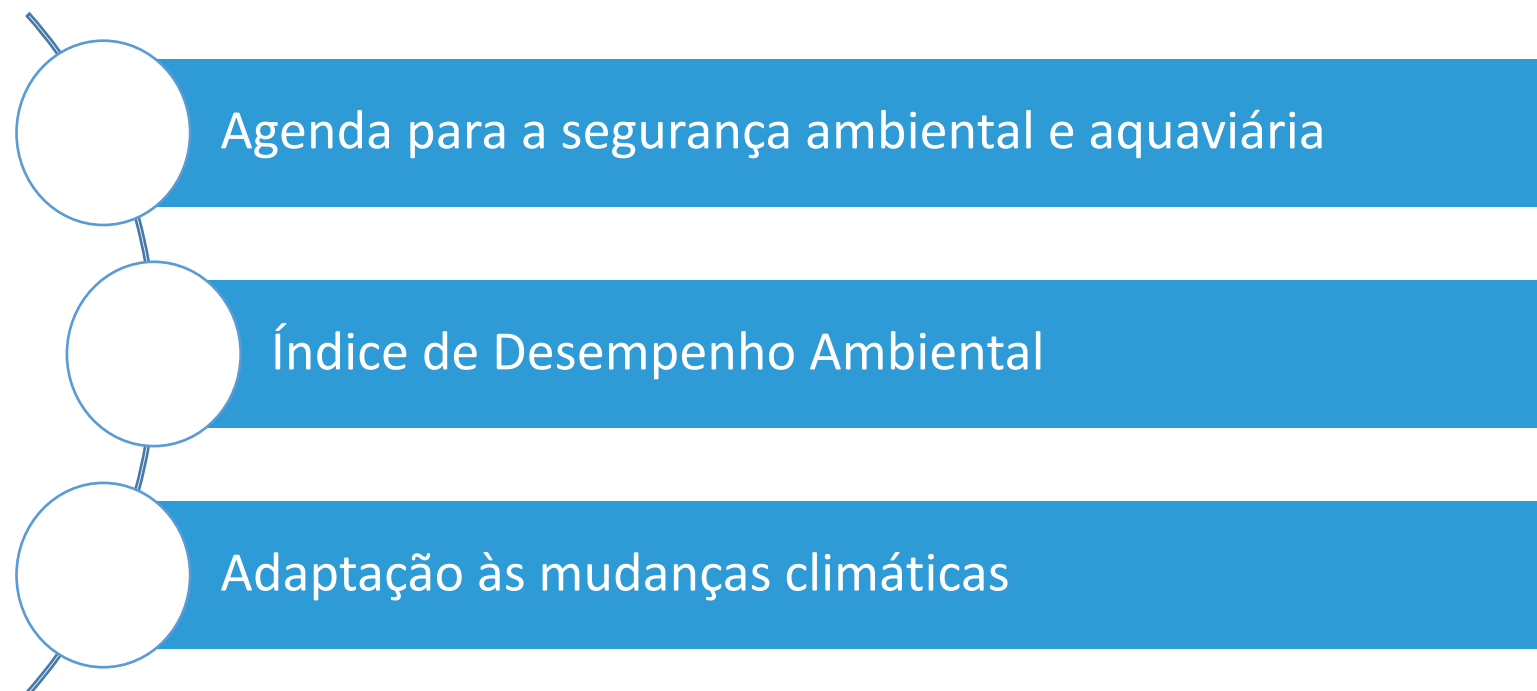
ITEM	TEMA	Problema Regulatório	Situação
4.1	Elaboração de proposta para regulamentar o conteúdo mínimo de ARR na ANTAQ	Ausência de critérios mínimos que balizem a realização do ARR na Agência, no intuito de propiciar uma regulação mais assertiva pelo corpo técnico da ANTAQ	Em consulta interna Previsão de conclusão: 1º semestre de 2024
4.2	Regulamentação do procedimento administrativo para harmonizar conflitos de interesse entre os agentes que atuam nos setores regulados pela ANTAQ, prevendo soluções diligentes	Necessidade de padronização e transparência na condução de processos de harmonização de conflitos	Em análise da minuta de instrução normativa. Previsão de conclusão: <u>concluído</u>
4.4	Atualização da norma que disciplina o processo administrativo sancionador	Atualização do regramento do processo administrativo sancionador para adequação a novos procedimentos da fiscalização.	Em análise da contribuições da AP. Previsão de conclusão: 2º semestre de 2023

DESTAQUES AGENDA AMBIENTAL 2023

- Transição Energética
- Eólicas Offshore
- Porto-Cidade
- Inventário Emissões Carbono

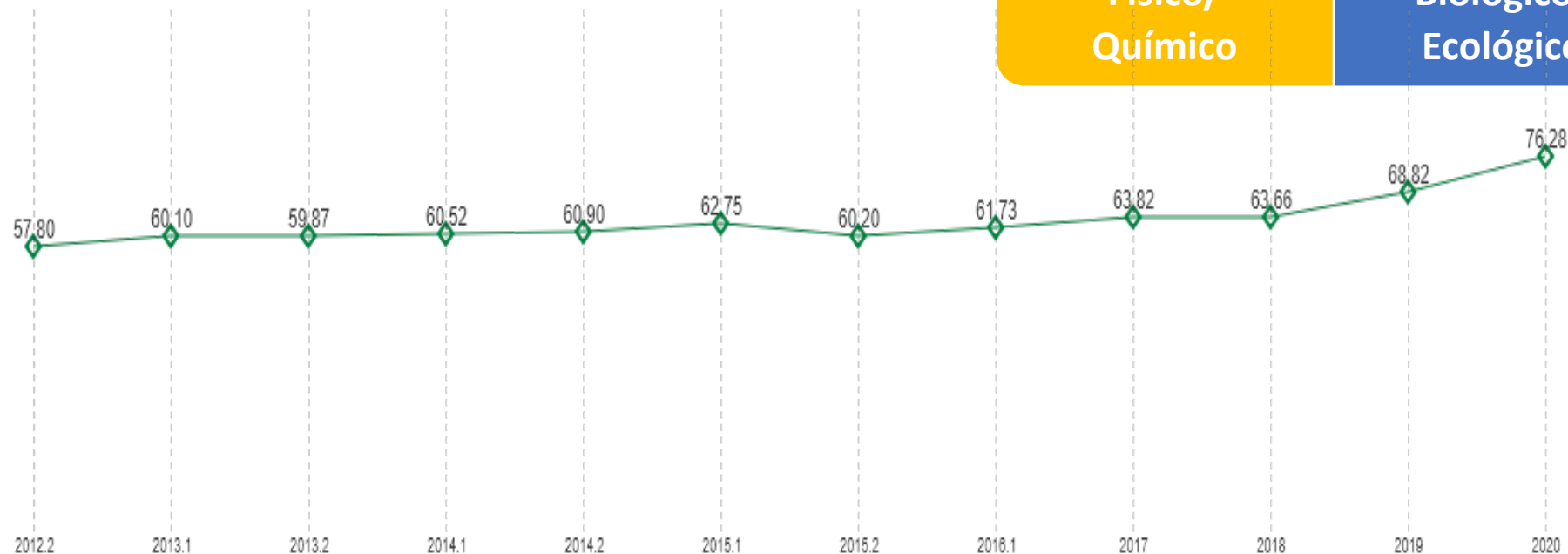
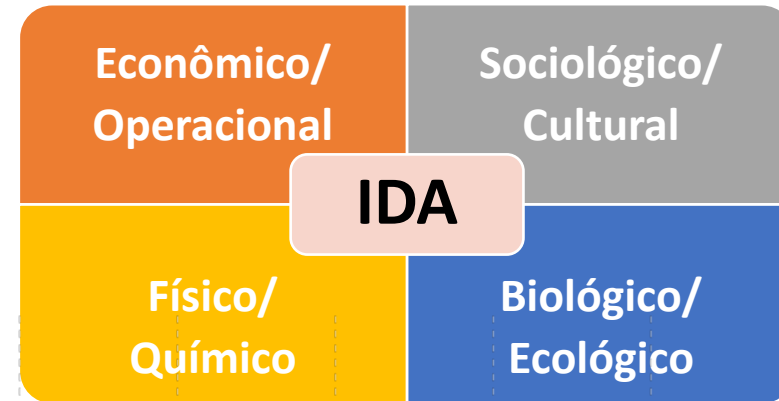


MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



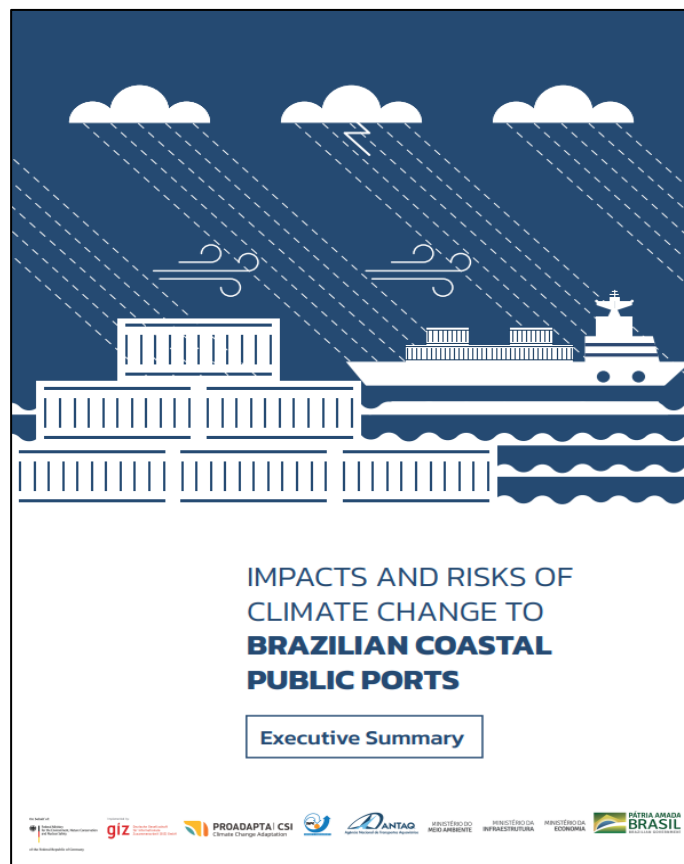
ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL – IDA

- 31 portos organizados e 92 terminais de uso privado
- 38 indicadores agrupados em 4 categorias



MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Estudo Impactos Climáticos nas Instalações Portuárias Brasileiras



Cooperação entre Antaq e GIZ
(apoio dos Ministérios: Minfra e MCTI)

CONCLUÍDO

- Principais ameaças climáticas, riscos e impactos;
- Ranking dos portos e os resultados esperados (2030 e 2050);
- Medidas de adaptação aos impactos.
- Rio Grande, Santos e Aratu.

 **OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO **SUSTENTÁVEL**

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 	2 FOME ZERO 	3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR 	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	5 IGUALDADE DE GÊNERO 	6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO 
7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA 	8 EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO 	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 
13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 	14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA 	15 VIDA SOBRE A TERRA 	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES 	17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS 	 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FISCALIZAÇÃO



FLUXO VIÁRIO NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS



Operação conjunta 'barra' caminhões sem agendamento no Porto de Santos

Ação é realizada pela Santos Port Authority (SPA) e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). No primeiro dia da operação, mais de 300 caminhões foram orientados a se retirar da área portuária e retornar à origem.

Por G1 Santos
23/06/2021 14h23 - Atualizado há um mês



ANTES



DEPOIS



PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E LIMPEZA DE ÁREAS

ANTES



DEPOIS



MELHORIA DO ACESSO ÀS EMBARCAÇÕES

ANTES

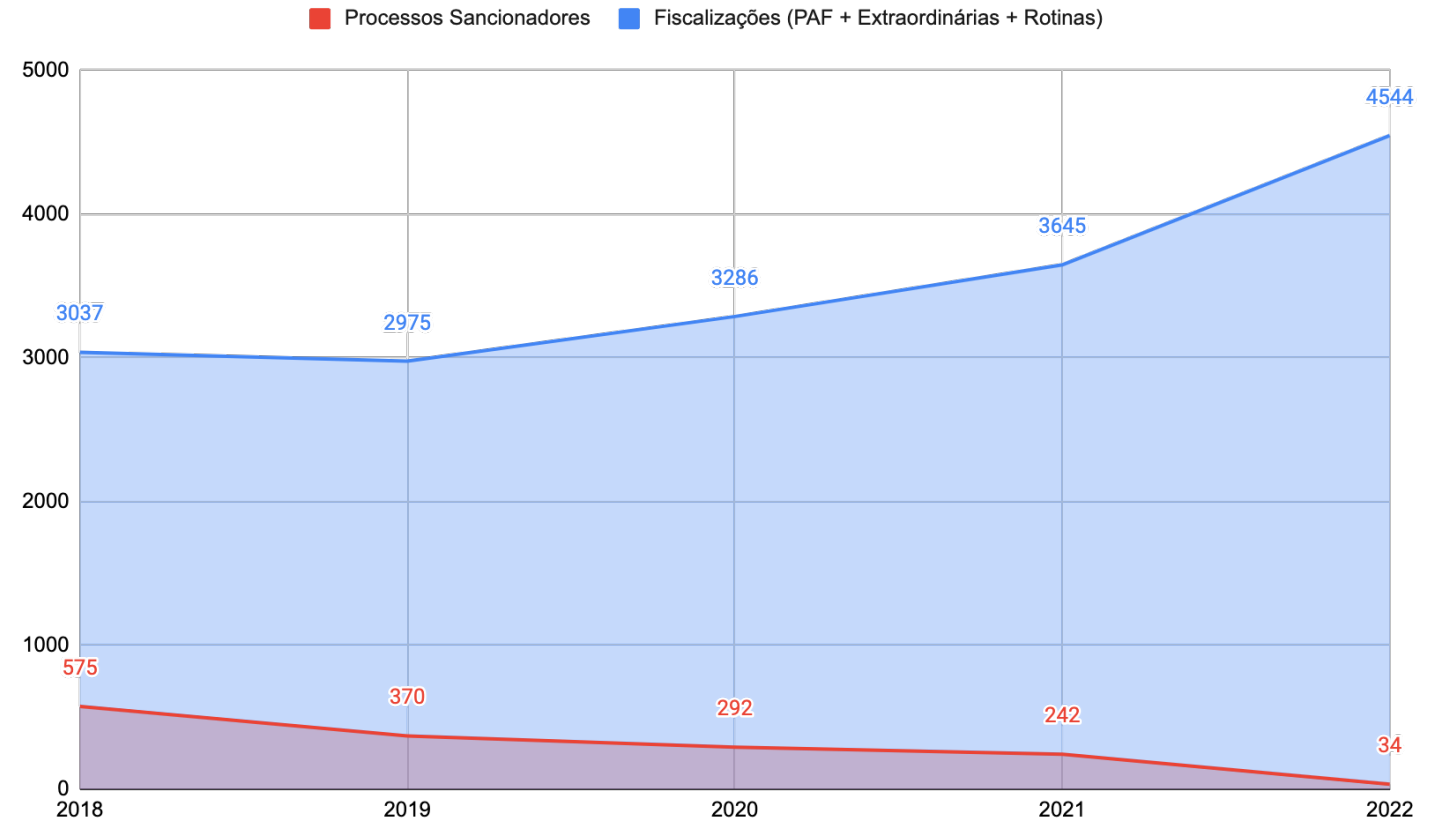


DEPOIS





Processos Sancionadores versus Fiscalizações (PAF + Extraordinárias + Rotinas)





Painel online com a **situação dos acessos e operação** dos Portos

Painel com a atualização em tempo real:

- Situação dos acessos ao porto
- Situação da operação
- Criticidade geral do porto
- Descrição da situação

Evolução:

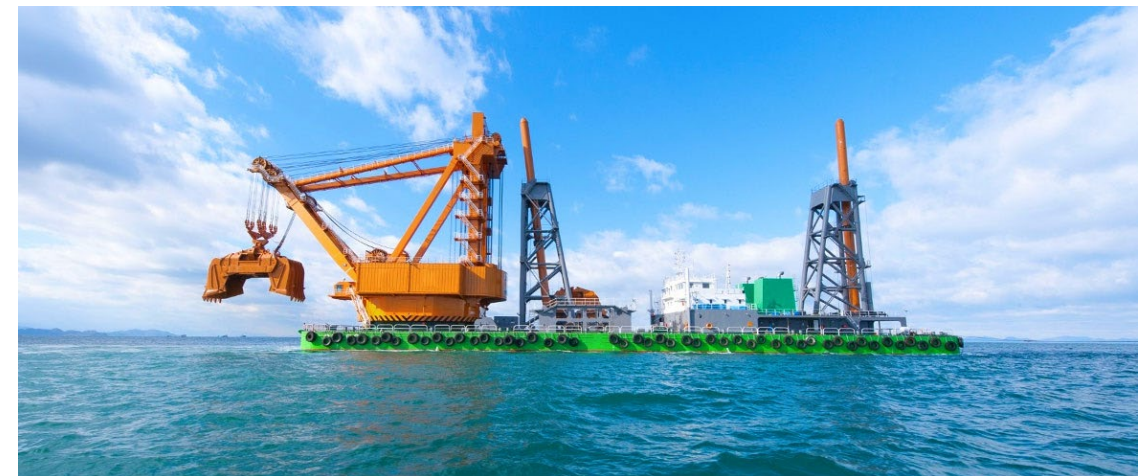
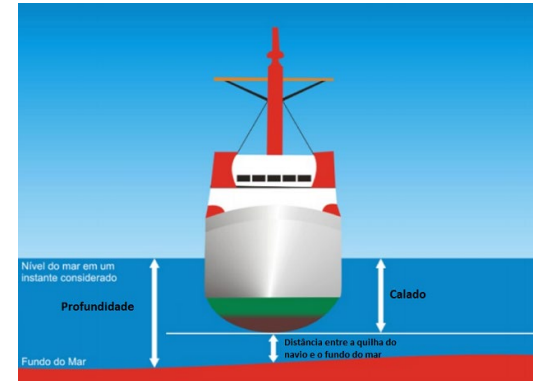
- Acréscimo de todas as instalações portuárias
- Publicação de aplicativo





Situação dos contratos de dragagem nos Portos

- Situação do **cumprimento e continuidade dos contratos**
- Criticidade geral do porto
- **Calado operacional*** impacta diretamente na capacidade que os navios têm de carregar.
 - *Cada centímetro a menos equivale de quatro a oito contêineres a menos! Em um graneleiro são 100 toneladas!
- Assegurar índices de desempenho satisfatórios das movimentações de cargas nos portos e **evitar que a infraestrutura aquaviária se torne um gargalo** para os altos índices de eficiência dos terminais portuários.





Mapeamento de Iniciativas em governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)

- mapeamento das iniciativas relevantes e inovadoras relacionadas ao conceito de E.S.G. em 2 portos organizados e 2 terminais privados da região sul.
- Perspectivas mínimas:
 - Eficiência Energética e Redução de Emissões;
 - Gestão de Resíduos;
 - Proteção Ambiental;
 - Engajamento com a Comunidade Local; e
 - Transparência e Governança.
- Descrição da situação

Evolução:

- Aplicação em todas as instalações portuárias brasileiras



Relatório / Diagnóstico dos Portos

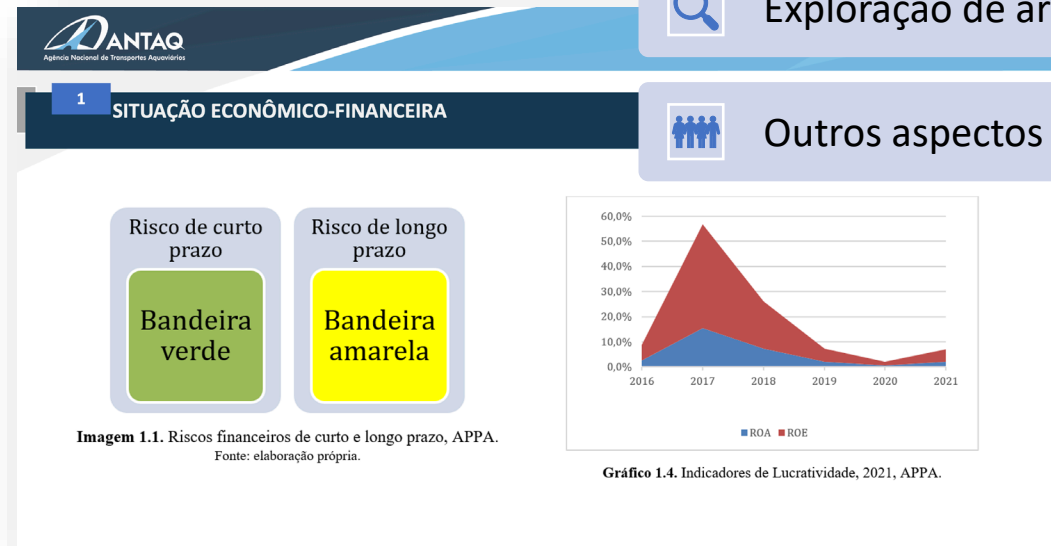
Contexto:

- Conhecer o desempenho econômico-financeiro/operacional e a governança das administrações portuárias públicas
- Promoção da Governança / Gestão de riscos / Compliance / Boas praticas / Atualidade

Produto:

Painel Público com Diagnóstico dos Portos (Acórdão 601/2022)

- Situação econômico-financeira
- Gestão
- Operação
- Atualidade da Infraestrutura
- Exploração de áreas
- Outros aspectos



App Navegue Seguro

O **App Navegue Seguro** é a nova ferramenta de interação entre o usuário e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). É gratuito e fácil de usar.

Ao baixar o App você poderá:

- a) Consultar se a empresa ou embarcação que oferece o serviço está autorizada pela ANTAQ, evitando os riscos de contratar um serviço clandestino;
- b) Consultar os esquemas operacionais autorizados (dias e horários);
- c) Realizar **denúncias**, **reclamações**, **sugestões** e **elogios** ao **serviço contratado**.

Conclusão

- **Lei de Portos = prioriza a competitividade e o aporte de capital privado no segmento; e**
- **ANTAQ = propósito de regular o setor de transportes aquaviários, proporcionando qualidade, segurança jurídica, transparência nos serviços e desenvolvimento do setor regulado;**



OBRIGADO!

Gerência Regional Sul

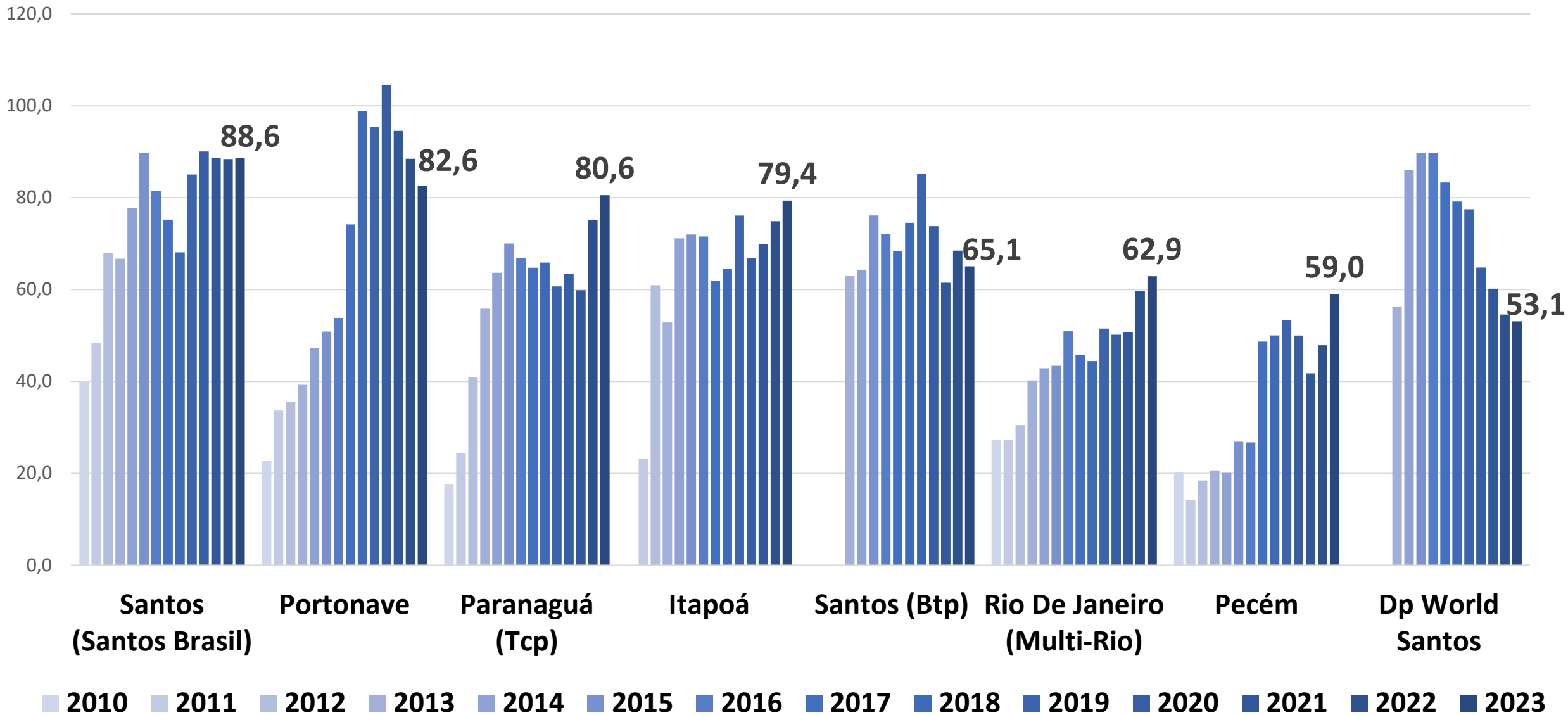
mauricio.souza@antaq.gov.br

(48) 3203-9701 / (48) 99161-2929





Taxa de Produtividade Operacional – Contêiner (u/h)





VIAS NAVEGÁVEIS x HIDROVIAS

HIDROVIA

“É uma via interior navegável projetada com características padronizadas para determinados tipos de embarcações, mediante obras de engenharia de regularização, dotada de sinalização e equipamentos de auxílio à navegação”.

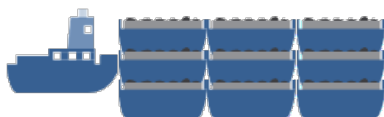
*GEIPOT (1997)

Eficiência do Transporte Hidroviário

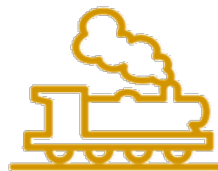
Seriam necessários **258 vagões**, ou **515 carretas**, para transportar o equivalente a **1 comboio** em transporte aquaviário.



1 comboio¹
18.000 ton.



Barcaça tipo Mississippi
Comboio padrão HN-200 Tocantins





258 vagões²
de 70 ton.




515 carretas³
de 35 ton.



 Consumo/km
para 18.000 ton: **90 l/km**

 Consumo/km
para 18.000 ton: **180 l/km**

 Consumo/km
para 50.000 ton: **1.728 l/km**

RESULTADO ESPERADO



Abusividade na Cobrança de Sobre-estadia

A análise de abusividade tem 2 dimensões:

- Abusividade pelos valores cobrados (diária e cobrança total em períodos mais longos);
- Abusividade na interpretação da incidência da sobre-estadia, conforme as regras da Resolução 62.

Agenda regulatória - 50300.010899/2020-14, Acórdão 120 (SEI nº 1881112):

- Manutenção do *status quo* quanto à abusividade de valores;
- Não manifestação sobre a natureza jurídica da sobre-estadia (indenização ou penalidade);
- Trabalhar no aumento da transparência, com a criação de banco de dados para entender o comportamento do mercado, visando a um diagnóstico futuro.

Contingências no Transporte Marítimo

- Maritime lien on cargo: direito de retenção da carga nos terminais portuários até a liquidação de frete ou de contribuição por avaria grossa (art. 7º do Decreto-Lei 116/67);
- Omissão de escala: cancelamento de escala programada. Postergação de embarque ou descarga, alteração de local de entrega (*end of voyage*);
- Rolagem de carga: transferência de carga com reserva confirmada em um navio para outro subsequente;
- Faltas e avarias: falta de mercadoria entregue para transporte, ou avaria. Prejuízos relativos à carga e armazenagem/sobre-estadia;
- Atraso: postergação de data prevista para chegada ao porto, operação e partida de navio;
- Stoppage in transitu: direito do embarcador ou consignatário de solicitar a entrega de carga em trânsito, alterando o destino pactuado originalmente.

Exemplos de Situações Reais

- Alegação de desconhecimento de valores (publicação das tabelas nos *sites* e registro em cartório);
- Criação de obstáculos à devolução do vazio (condicionar ao pagamento prévio da sobre-estadia);
- Omissão de escala e *end of voyage* (responsabilidade do transportador);
- Alegação de responsabilidade do transportador por informações erradas no BL;
- Alegação de responsabilidade do transportador ou do terminal por avarias;
- *Letter of indemnity* – LOI para carta de correção. Isenta uma das partes de eventual multa;
- Envolvimento de empresas não reguladas (empresas de cobrança);
- Argumento de falta de janelas para entrega da carga no terminal de embarque;
- Greve de transporte ou de órgãos anuentes (Diretoria avalia força maior/caso fortuito);
- Falta de transparência sobre custos para retirada de carga (pessoa física – estelionato).



NORMAS RECENTES/EM ALTERAÇÃO

- **RESOLUÇÃO 3259** – rito dos processos de fiscalização e sancionador

Inclusão de medidas cautelares, obrigação de fazer, etc. Além de tornar os processos mais claros e fluídos.

- **RESOLUÇÃO 80, 81 e 82**

Inclusão do compêndio de fiscalização (descreve as etapas da fiscalização e os documentos que a instruirão)

- **RESOLUÇÃO 75**

Incluirá Concessão de Porto Públicos (VPORTS) e cessão onerosa

- **RESOLUÇÃO 100/101** – abusividade sobre cobrança de THC



NORMAS RECENTES/EM ALTERAÇÃO

- RESOLUÇÃO

Inclusão de.

- RESOLUÇÃO

Inclusão do compêndio de fiscalização (descreve as etapas da fiscalização e os documentos que a instruirão)

- RESOLUÇÃO

Incluirá

- RESOLUÇÃO 100/101 – abusividade sobre cobrança de THC

A análise do Impacto Regulatório (AIR)

É uma ferramenta voltada para a análise das propostas regulatórias, que permite melhorar a qualidade da regulação e, assim, a eficiência e a eficácia da ação governamental. Baseada em evidências que buscam avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e *subsidiar a tomada de decisão*.

“Ferramenta regulatória que examina e avalia os prováveis benefícios, custos e efeitos das regulações novas ou alteradas” (OCDE 1997)

“Ferramenta que auxilia na definição de problemas, na identificação e na análise dos prováveis benefícios, custos e efeitos de políticas públicas ou escolhas regulatórias, para oferecer previamente aos tomadores de decisão dados empíricos e elementos que permitam avaliar as opções e as consequências que suas decisões podem ter, a fim de que a ação governamental seja justificada e apropriada” (OCDE 2008)

“A Análise de Impacto Regulatório (AIR) é um processo de avaliação e identificação sistemática dos efeitos esperados de uma proposta regulatória, utilizando um método analítico consistente” (OCDE 2015)

Qual a função da regulação?

- A regulação controla não só o cumprimento das leis para a proteção dos indivíduos e das comunidades carentes, como também controla a qualidade dos serviços
- A regulação implica a integração de diversas funções no sentido de impor à atividade econômica regras estáveis que visem ao devido desenvolvimento da atividade, considerando os interesses das diversas forças sociais envolvidas.

Qual a função da regulação?

- A regulação controla não só o cumprimento das leis para a proteção dos indivíduos e das comunidades carentes, como também controla a qualidade dos serviços
- A regulação implica a integração de diversas funções no sentido de impor à atividade econômica regras estáveis que visem ao devido desenvolvimento da atividade, considerando os interesses das diversas forças sociais envolvidas.